

São Paulo, 17 de novembro de 2017.

RCA 392/2017

A

DD. Diretoria e aos Conselheiros da  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DE SÃO FRANCISCO -  
CODEVASF**  
Brasília

### **RELATORIO CIRCUNSTANCIADO DE AUDITORIA**


Servimo-nos da presente para encaminhar a V.Sas., nosso relatório circunstanciado de auditoria externa, referente ao 3º trimestre encerrado em 30 de setembro de 2017.

Nosso exame abrangeu a avaliação por amostragem dos procedimentos contábeis adotados na Companhia, e foi realizado de acordo com as normas de auditoria, incluindo provas nos registros contábeis e exame da documentação comprobatória com na base em testes seletivos e na extensão que julgamos necessária, segundo as circunstâncias.

Alguns aspectos que julgamos relevantes estão expostos neste relatório, que é estritamente confidencial e tem como única finalidade sua apreciação e discussão com o destinatário, o que desautoriza e torna ilegal, nos termos do Art. 410 "Código de Processo Civil - CPC", Lei nº 13.105/2015, seu uso para qualquer outro fim.

Ressaltamos que a auditoria foi realizada em contas específicas do plano de contas da Companhia, envolvendo a parte contábil e de controles internos.

Atenciosamente,



MACIEL AUDITORES S/S  
2 CRC/RS 5.460/O-0 – T-SP  
LUCIANO GOMES DOS SANTOS  
Contador 1 CRC RS 059.628/O-2 – S - DF  
Responsável Técnico

## ÍNDICE

<b>PARTE I - REGISTROS CONTÁBEIS</b> .....	<b>3</b>
<b>1.PASSIVO CIRCULANTE</b> .....	<b>3</b>
1.1 FORNECEDORES E OUTROS CREDORES .....	3
1.2 PROVISÃO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO .....	3
<b>2 PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b> .....	<b>4</b>
2.1 EXIGIBILIDADES .....	4
2.1.1 PIS/PASEP A RECOLHER.....	4
2.1.2 ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL.....	4
<b>3 PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b> .....	<b>5</b>
3.1 AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	5
<b>4 EMISSÃO DE CERTIDÕES NEGATIVAS</b> .....	<b>5</b>
<b>PARTE II - CONCLUSÃO</b> .....	<b>6</b>



## PARTE I - REGISTROS CONTÁBEIS

### 1. PASSIVO CIRCULANTE

#### 1.1 FORNECEDORES E OUTROS CREDORES

A seguir, apresentamos os saldos das supracitadas contas em 30/09/2017:

CONTAS	Valores em R\$ SALDO CONTÁBIL
Fornecedores e Contas a Pagar Nac.	56.450.987,93
Contas a Pagar Credores Nacionais	107.744,51
<b>TOTAL</b>	<b>56.558.732,44</b>

Fonte: Balancete setembro/2017

Confrontamos o relatório de fornecedores gerado pelo setor financeiro, de algumas unidades gestoras e não encontramos divergências. Foram disponibilizadas a composição das unidades gestoras: 1ª a 8ª SR e da Sede, para as quais procedemos o confronto dos saldos contábeis com os saldos dos relatórios auxiliares.

Como já mencionado em relatórios anteriores, a empresa ainda não possui controle sistematizado para geração do relatório de fornecedores, e que o mesmo está em vias de implantação.

Destacamos que permanece a situação em que mais de 90% do saldo de fornecedores está vencido a mais de 90 dias. De acordo com informações da área financeira, os valores estão em atraso de pagamento por falta de repasse financeiro do Tesouro para quitar aquelas obrigações.

#### RECOMENDAÇÃO

Recomendamos que a auditada intensifique a adequação do sistema de gerenciamento financeiro para os relatórios de controle internos produzidos proporcionem subsídio aos saldos e registros contábeis.

#### 1.2 PROVISÃO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO

A seguir, apresentamos os saldos das supracitadas contas em 30/09/2017:

CONTA	Valores em R\$ SALDO CONTÁBIL
13º Salário a Pagar	15.543.320,96
Férias a Pagar	22.312.827,02
<b>SALDO</b>	<b>37.856.147,98</b>

Fonte: Balancete setembro/2017

Verificamos que a sistemática de constituição das provisões é feita com o lançamento do montante correspondente ao valor das férias e a baixa é feita à medida que os funcionários vão utilizando as férias.



## 2 PASSIVO NÃO CIRCULANTE

### 2.1 EXIGIBILIDADES

A seguir, demonstramos a composição dos saldos do supracitado subgrupo em 30/09/2017:

<b>CONTA</b>	Valores em R\$
	<b>SALDO CONTÁBIL</b>
PIS/PASEP a recolher	3.605.000,00
Provisão para Indenizações Trabalhistas	27.733.237,39
Provisão p/ pgto de Autuações Fiscais	5.534,24
Provisão p/ indenizações Cíveis	113.754.000,00
Adiantamento Futuro Aumento de Capital	2.356.086.256,71
<b>SALDO A RECOLHER EM 09/2017</b>	<b>2.501.184.028,34</b>

Os saldos contábeis foram confrontados com os saldos dos relatórios e conciliações apresentadas pela auditada. Não foram encontradas impropriedades no procedimento.

#### 2.1.1 PIS/PASEP a Recolher

A rubrica compreende a obrigação da empresa relativo ao PIS/PASEP sobre faturamento referente a intimação nº 455/99 da Secretária da Receita do Brasil, que encontra-se na PGFN - Processo 10166.014511/96-95 PIS/PASEP, que ainda está em julgamento.

#### 2.1.2 Adiantamento para Futuro Aumento de Capital

A conta AFAC apresenta saldo em 30/09/2017 de R\$ 2.356.086.256,71 relativo aos valores oriundo dos anos de 2014, 2015 e 2016. Conforme informações da área contábil, esse montante continua sendo atualizado mensalmente pela taxa SELIC, e irá permanecer nessa rubrica até pronunciamento da PGFN autorizando a capitalização/ baixa desse montante.

Salientamos que o procedimento de atualização continua gerando valor relevante de despesa financeira para a entidade, que totaliza R\$ 286.858,846,62 no 3º trimestre de 2017.

O valor do AFAC referente ao ano de 2017 está classificado no patrimônio líquido, não sofrendo atualização da SELIC, em conformidade com o Decreto nº 8.945 art. 74 de 27/12/2016 que altera o Decreto nº 2.673 de 16/07/98 art. 2º.

*B*



*Art. 2º Sobre os recursos transferidos pela União ou depositados por acionistas minoritários, para fins de aumento do capital de empresa ou de sociedade de que trata o artigo anterior, incidirão encargos financeiros equivalentes à Taxa Selic, desde o dia da transferência até a data da capitalização. Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica aos recursos que vierem a ser transferidos pela União ou depositados por acionistas minoritários a partir de 1o de janeiro de 2017, para fins de aumento do capital de empresa ou de sociedade cujo capital social seja constituído de recursos provenientes exclusivamente do setor público, cujo montante efetivamente investido deverá ser capitalizado até a data limite da aprovação das contas do exercício em que ocorrer a transferência. (Incluído pelo Decreto nº 8.945, de 2016) (grifo nosso)*

#### RECOMENDAÇÃO

Solicitar ao órgão competente a autorização para a capitalização dos valores de AFAC dos exercícios 2014 a 2016.

### 3 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

#### 3.1 AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

A rubrica apresenta saldo de R\$ 954.461.541,58 referente a reclassificação feita da conta de adiantamento de transferências voluntárias devido à mudança de critério contábil para atender o MCASP. O valor foi apurado com base no total a comprovar / a aprovar / inadimplência efetiva e suspensa, não registrados no ano de 2015, ano de implantação do novo plano de contas da União.

Conforme informações da área contábil, a mudança foi implementada em setembro/2017 onde a Secretaria do Tesouro Nacional fez um lançamento automático baixando todos os valores da conta de 'adiantamento de transferências voluntárias', impactando a conta de patrimônio líquido que encontra-se negativo.

### 4 EMISSÃO DE CERTIDÕES NEGATIVAS

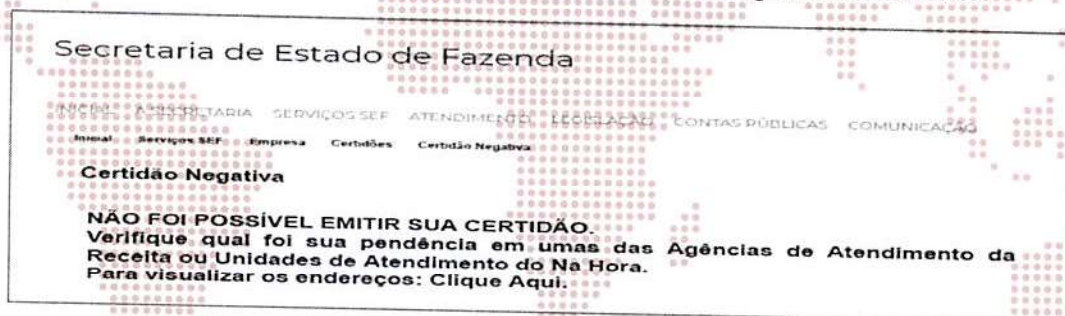
Não foi possível verificar a situação da certidão de regularidade fiscal da Empresa, em 17/11/2017. A seguir, demonstramos:

CERTIDÃO	Valores em R\$ SITUAÇÃO
Certidão Negativa de Débitos – Secretaria da Fazenda do DF	Pendente





Quando da tentativa de emissão da citada certidão no sítio da Secretaria de Estado da Fazenda foi-nos informado pelo sistema a seguinte ocorrência:



Importante destacar que a Certidão Negativa de débitos e de suma importância, uma vez que o documento informa a quem possa interessar que não existem débitos contra a solicitante, ou seja, que sua situação é regular.

#### **RECOMENDAÇÃO**

Verificar junto ao órgão competente o que está impossibilitando a emissão da certidão negativa, regularizando possíveis pendências, se houver, e emitindo após as certidões negativas faltantes, permitindo assim verificar a situação fiscal da Companhia.

## **PARTE II - CONCLUSÃO**

Nossos trabalhos foram planejados e executados de forma a obter suporte para certificar a consistência e adequação dos saldos contábeis apresentados nos balancetes, cumprimento de normas e procedimentos internos, formalidades e eficiência nos controles da documentação comprobatória e foram consubstanciadas nas Normas Brasileiras de Contabilidade, Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores.

O resultado do nosso trabalho demonstra que, exceto quanto as inconsistências apontadas, a Companhia possui um satisfatório gerenciamento dos controles internos e registros contábeis.

Salientamos que as recomendações apresentadas neste relatório devem ser analisadas pela Administração, com vistas à melhoria nos procedimentos e nas rotinas da Companhia.

Atenciosamente



**MACIEL AUDITORES S/S**  
2 CRC/RS 5.460/O-0 – T-SP  
**LUCIANO GOMES DOS SANTOS**  
Contador 1 CRC RS 059.628/O-2 – S - DF  
Responsável Técnico